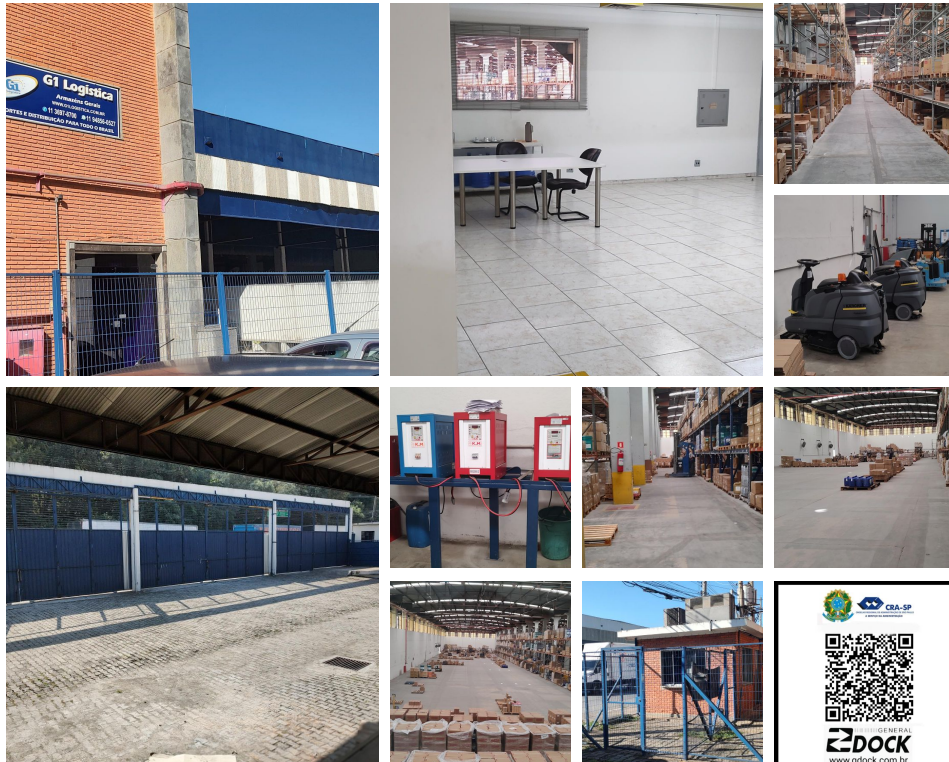


G1 LOG. REL. PERICIAL EM LOGÍSTICA

MON. JUN 16 / 2025



“

RELATÓRIO PERICIAL MENSAL EM LOGÍSTICA - ARMAZÉM GERAL

REF. CONTRATO 139/2024

INTERESSADA: G1 ALTERNATIVA EM
LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 68.464.486/0001-52

PERÍODO: JUNHO/2025

PREÂMBULO



O presente laudo pericial tem por finalidade registrar, de forma técnica, objetiva e juridicamente fundamentada, a vistoria realizada no estabelecimento classificado como armazém geral, com emissão de warrant, situado no município de Barueri-SP, em 13 de outubro de 2024. A inspeção foi conduzida por perito credenciado pelo Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo (CRA-SP), habilitado para atuação em perícias nas áreas de logística, transportes multimodais e atividades conexas, nos termos da Resolução Normativa CFA nº 563/2019.

1. Infraestrutura do Galpão Logístico

O galpão apresenta condições estruturais satisfatórias, com cobertura metálica, ventilação e iluminação adequadas, piso nivelado e resistente, docas compatíveis com veículos de grande porte. Em conformidade com a NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais).

2. Equipamentos Tipo Porta Paletes

Instalados porta-paletes metálicos reforçados, em estado de conservação compatível com a operação segura, respeitando as orientações da NR-11 e NBR 15524.

3. Endereçamento Logístico

Implantação em curso de novo WMS, com endereçamento visível e funcional, conforme

boas práticas logísticas e Resolução CONCLA vigente sobre controle de estoques e rastreabilidade.

4. Equipamentos de Combate a Incêndios

Instalações compatíveis com as exigências da NR-23 e da Instrução Técnica nº 10 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Possui AVCB vigente, hidrantes, extintores e sinalizações adequadas.

5. Organização do Recinto

Ambiente limpo, organizado e com vias de circulação desobstruídas. Atende aos parâmetros da NR-17 quanto à organização e ergonomia do trabalho em ambientes logísticos.

6. Utilização de EPIs e EPCs

Verificou-se o uso obrigatório de EPIs e presença de EPCs visuais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-6 (EPIs) e NR-1 (EPCs).

7. Armazenamento Adequado dos Produtos

Produtos corretamente paletizados e protegidos com filme, obedecendo aos critérios da ABNT NBR 14725 (Segurança química) e NBR 15524.

8. Identificação e Uniformização

Funcionários e terceiros com uniformes e crachás. Controle de acesso eficaz, conforme previsto na ISO 28000 (Gestão de segurança em cadeias logísticas).

9. Sistema de Gestão WMS em Nuvem

Uso de plataforma SaaS (em nuvem) para gestão integrada do armazém. Integrado à SEFAZ por XML e PDF fiscais validados. Atende às exigências do Ajuste SINIEF 07/05 e Decreto 1.102/1903.

10. Segurança Patrimonial

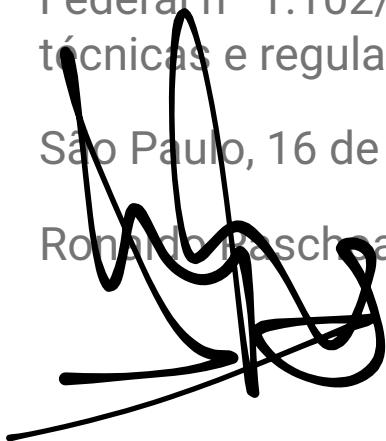
Presença de seguro, CFTV com gravação remota, plano de contingência e controle de portaria. Conformidade com diretrizes da ISO 27001 (segurança da informação) e normas de segurança privada.

CONCLUSÃO:

Diante dos elementos apurados, o perito responsável atesta que, na data da vistoria, não foram identificadas inconformidades no local inspecionado. Conclui-se que a empresa encontra-se em conformidade com as exigências legais aplicáveis ao regime de armazéns gerais, nos termos do Decreto Federal nº 1.102/1903, bem como das normas técnicas e regulamentadoras vigentes.

São Paulo, 16 de junho de 2.025.

Ronardo Paschevaloni



Perito Judicial – CRA-SP 6-002043

- Especialista em Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro pela UNISANTA-SANTOS-SP. Extensão em Gestão estratégica de produtos e serviços pela FGV EAESP SP. Graduação Tecnólogo em Administração com ênfase em logística e transportes multimodal pela UMIMONTE SANTOS-SP.

”
